



PROTOCOLO

000466/2015

Câmara Municipal de Domingos Martins

12/05/2015 14:28:57

LEI TÁCITA

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Centro - Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1, de 11 DE MAIO DE 2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2015

Faço saber que o Plenário rejeitou o Veto relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2015, que altera a redação do inciso II, §2º do Art. 265 da Lei Complementar nº 25, de 30 de agosto de 2013, o Prefeito sancionou tacitamente nos termos do art. 43, § 3º da Lei Orgânica Municipal e eu, ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 43, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Altera a redação do inciso II, §2º do Art. 265 da lei Complementar nº 25, de 30 de agosto de 2013.

Art.1º O inciso II, do §2º do Art. 265 da Lei Complementar nº 25, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

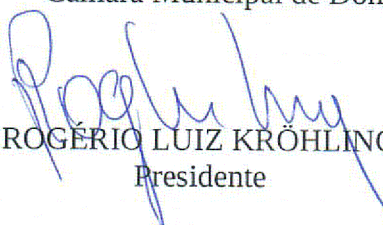
265.....
§2º.....

.....

II - 02 (dois) servidores do legislativo, representantes do legislativo municipal.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de maio de 2015.


ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente